

**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ALVARÁ DE LICENÇA**

NOME DO TRIBUTADO

**LICENÇA P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

CONTRIBUINTE

**AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

ENDEREÇO

**EST LINHA UNIAO DA SERRA, 050**  
**NOVA PRATA, RS**  
**CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77**

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

**AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

**COM MAQUINAS E EQUIP USU AGROPECUARIO**  
**COM DE EQUIP EM GERAL E SERVICOS**

INICIO DA ATIVIDADE

**10/09/2014**

INSCRIÇÃO CADASTRAL

**32113016**

EXERCÍCIO

**INDETERMINADO**

**MANTENHA EM LOCAL VISÍVEL**



*Rosângela Abolia*  
 Inspectora Tributária  
 Setor Tributário 2012



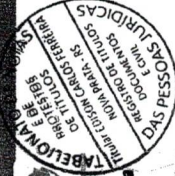
TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
 Av. Placódina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1088  
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 01 de novembro de 2017  
 Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado- 300802-03365 15  
 Emcl: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1600006.62363  
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Diego Moriaga*



*Rosângela Abolia*  
 Inspectora Tributária  
 Setor Tributário 2012

*RB*

000138

000139

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Inscrição	32113016	Dívida	5	Exerc.	2021	Parcela	1	Vencimento	02/03/2021
TX. FISCALIZACAO E VISTORIA Aberta								Limite Pagamento	
								02/03/2021	
Especificações da Receita						Valor da Parcela			
TX. FISCAL. E VIST.						235,56			
						Base Cálculo			
						4,53			
						Aliquota			
						52,00			
						Guia			
						1908533			
Nome e Endereço do Contribuinte								Desconto (-)	
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA								C. Monetária (+)	
CPF/CNPJ: 20.963.380/0001-77									
L UNIAO DA SERRA, 50,									
CARAVAGGIO									
95320-000 NOVA PRATA - RS									
Imóvel, Atividades e Observações								Multa (+)	
								Juros (+)	
								O. Encargos (+)	
								Valor Cobrado	
								235,56	

0027 10/02/2021 \*\*\*\*\*235,56R  
 PNF - S



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
 Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone: (54) 3242.1403 ou (54) 3242.1089  
 SÔNIA SALETE MAZZUCO ACCO - Tabeliã Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Nova Prata, RS, 10 de fevereiro de 2021  
 Diego Gottardo Moriaga - Substituto - 391039-04881 8  
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1900004.46152

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

B.

030140

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Sr. Altair Fabro, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG 1039589815, e sua Tec. Contabil Marcia Maria Agustini Masiero, CRC/RS 075685, DECLARAM, que a empresa esta enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar Federal 147/14, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste certame.

Nova Prata, 11 de Março de 2022.

---

Altair Fabro  
CPF: 587.244.600-44

MARCIA MARIA  
AGUSTINI  
MASIERO:91048192  
091

Assinado de forma digital por  
MARCIA MARIA AGUSTINI  
MASIERO:91048192091  
Dados: 2022.03.14 11:27:50  
-03'00'

---

Marcia M. A. Masiero  
CPF: 910.481.920-91  
CRC/RS: 075685  
Técnica em Contabilidade

B.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AGROPRTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320765989-9	20.963.380/0001-77	02/09/2014	15/08/2014

Endereço Completo:

ESTRADA LINHA UNIAO DA SERRA 50 - BAIRRO CARAVAGIO CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E NA AGROINDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, EXCETO PARA IRRIGACAO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
587.244.600-44	ALTAIR FABRO	xxxxxxx	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
012.608.260-07	ARTUR FABRO	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/06/2018

Número: 4781930

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001439078 e visualize a certidão)



22/019.199-9

B



000142

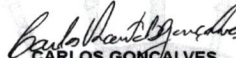
## Certidão Simplificada

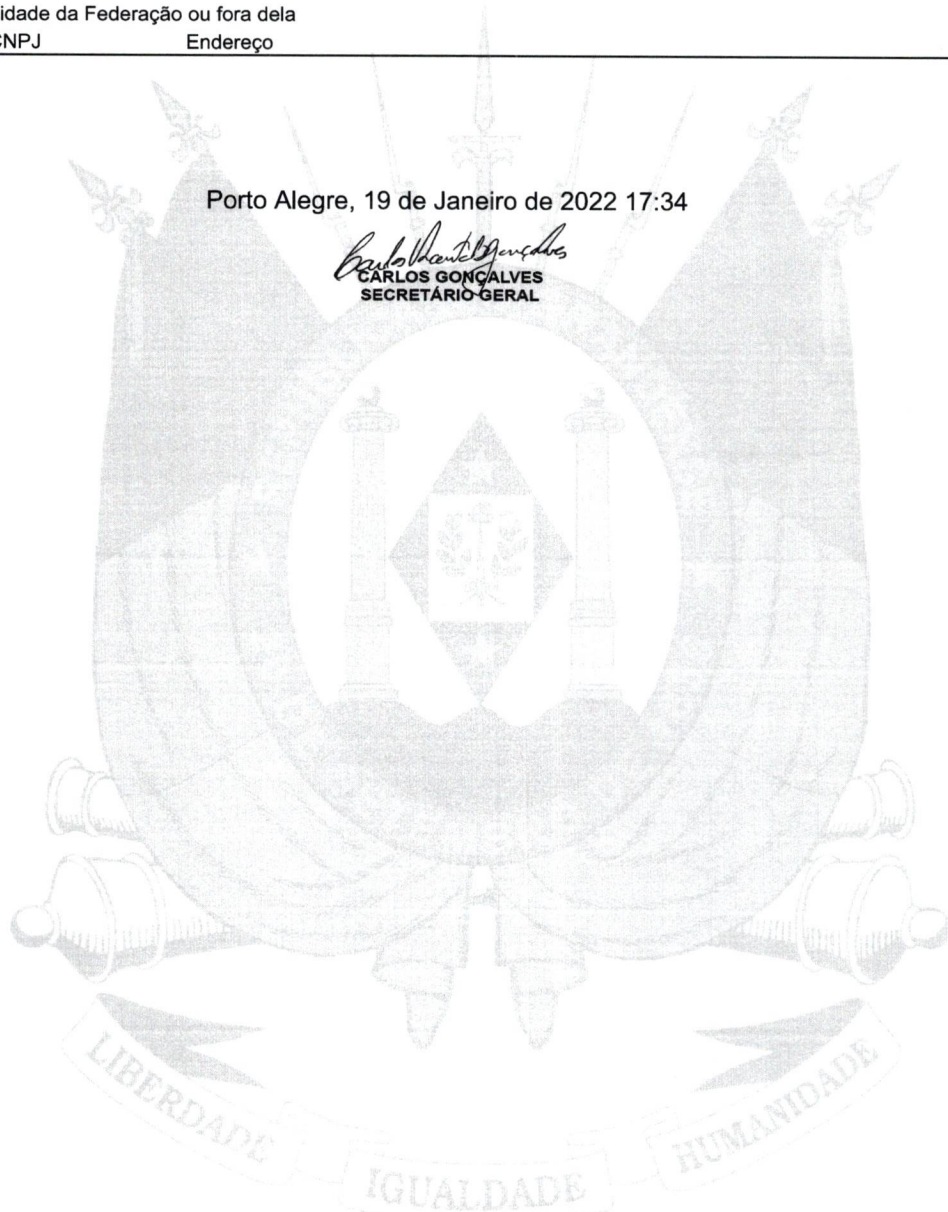
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Janeiro de 2022 17:34

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001439078 e visualize a certidão)



22/019.199-9



# AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

000143

## DECLARAÇÃO

Declarar

A Empresa Agropрата Comércio de Equipamentos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, sediada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravaggio, Nova Prata/RS, por seu representante legal Sr. Artur Fabro, portadora do CPF nº 012.608.260-07, e RG nº 1098428723, declara:

I) Que não foi declarada inidônea para licitar para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VII, artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente da entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica regularidade fiscal e econômico financeira;

II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;

Declarar

III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;

V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer são por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;

VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em característica quantidade e prazo;

VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários;

IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxa, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;

X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

XII) Que não consta em sua diretoria, nenhum funcionário público;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 16 de março de 2022.

AGROPRATA  
COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:20963380000177

Assinado de forma digital por  
AGROPRATA COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:20963380000177  
Dados: 2022.03.16 14:05:43  
-03'00'

Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

Declarar



000144

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Agroprata Comércio de Equipamentos LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ 20.963.380/0001-77\*\*\*\*\*

Nova Prata, 02 de março de 2022, às 13h14min

  
B.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

000145

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

02/03/2022 13h14min

Assinado em  
Conferência

Assinado em  
Conferência

Assinado em  
Conferência

Assinado em  
Conferência



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001382947731



B.



1791  
1621



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

000146

1791  
1621

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ 20.963.380/0001-77\*\*\*\*\*

1791  
1621

Nova Prata, 03 de fevereiro de 2022, às 14h10min

1791  
1621

1791  
1621

*[Handwritten signature]*  
B.

000147

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.963.380/0001-77  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda EPP
NIRE	43207659899
CNPJ	20.963.380/0001-77
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	NOVA PRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4618

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4618
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.F1.65.36.66.2C.23.D5.85.79.DB.84.A8.65.BA.8F.71.B5.6E.84-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

000148

SIESCON

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/20

SERVICE

656 - Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP

CNPJ: 20.963.380/0001-77 Telefone: 32421145

Data: 30/03/21 - 13h13

Página: 0001

Reduzido	Nome da conta	Saldo atual
17	ATIVO	1.138.841,14
52	ATIVO CIRCULANTE	1.124.249,86
69	DISPONIVEL	9.263,38
75	CAIXA	7.598,27
81	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	665,11
129	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.000,00
CNPJ: 20.963.380/0001-77		
135	DISPONIBILIDADES NAO IMEDIATAS	993.723,99
141	DUPLICATAS A RECEBER	980.961,00
158	CLIENTES	980.961,00
202	CHEQUES PREDATADOS	12.762,99
218	OUTROS CREDITOS	63.122,49
307	CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,15
388	IMPOSTOS A RECUPERAR	63.122,34
CNPJ: 20.963.380/0001-77		
490	ESTOQUES	58.140,00
707	ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.591,28
997	INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO	5.201,84
1005	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	5.201,84
1011	AVALIACOES PELO METODO DA EQUIV. PATR.	5.201,84
1169	ATIVO IMOBILIZADO	9.389,44
1175	BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO	2.500,00
CNPJ: 20.963.380/0001-77		
1287	DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM. CORRIGIDA	(1.268,16)
490		
1382	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - CUSTO CORRIG.	8.157,60

ALTAIR FABRO

CPF: 587.244.600-44

Cargo: Administrador

Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP

CNPJ: 20.963.380.0001-77

Laurita Petrykovski Magoga

CPF: 689.316.890-04

RG: 9059824046 SSP/RS

Contador CRC 075686/RS

\*\*\*\*\*

000179

**SIESCON** **BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/20** **SERVICE**  
656 - Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP  
CNPJ: 20.963.380/0001-77 Telefone: 32421145 **Data: 30/03/21 - 13h13** **Página: 0002**

**Reduzido** **Nome da conta** **Saldo atual**

\*\*\*\*\*

1287  
358

1287  
358

1287  
358

1287  
358

1287  
358


A.B.

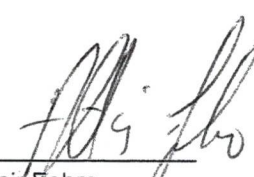


**Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP**  
**CNPJ: 20.963.380/0001-77**

**INDICADOR ECONÔMICO**  
**31/12/2020**

<b>Liquidez Instantanea</b>	$\frac{\text{LI= Ativo Disponivel}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{9.263,38}{269.277,25}$	LI=	0,03
<b>Liquidez Corrente</b>	$\frac{\text{LC= Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{1.124.249,86}{269.277,25}$	LC=	4,18
<b>Liquidez Geral</b>	$\frac{\text{LG= Ativo Circulante + ARLP}}{\text{Passivo Circulante + PRLP}}$	$\frac{1.138.841,14}{269.277,25}$	LG=	4,23
<b>Gerência de cap. De Terceiros</b>	$\frac{\text{PL}}{\text{PC+ PELP}}$	$\frac{869.563,89}{269.277,25}$	GCT=	3,23
<b>Grau de Endividamento</b>	$\frac{\text{GE= Passivo Circulante + Passivo E LP}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{269.277,25}{1.138.841,14}$	GE =	0,24
<b>Quociente de Cobertura Total (QCT)</b>				
SG=	$\frac{\text{Ativo Permanente+Ativo Circulante}}{\text{Total do Passivo - Patrimonio Liquido}}$	$\frac{1.138.841,14}{269.277,25}$	SG=	4,23
<b>Solvencia Geral</b>	$\frac{\text{ISG= AT}}{\text{PC+ELP}}$	$\frac{1.138.841,14}{269.277,25}$	ISG=	4,23

  
 Laurita Petrykovski Magoga  
 Contadora CRC/RS 075686  
 CPF: 689.316.890-04

  
 Altair Fabro  
 Sócio Administrador  
 CPF: 587.244.600-44

B.



000152

NOTAS EXPLICATIVAS

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como principal atividade o Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas; Comercio atacadista de Maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e pecas; Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineracao e construcao partes e pecas; Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e pecas; Comercio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Fabricacao de maquinas e equipamentos para a agricultura e pecuaria, pecas e acessorios, exceto para irrigacao; Fabricacao de equipamentos para irrigacao agricola, pecas e acessorios; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de materiais hidraulicos; Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes; Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuaria.

2 APRESENTACOES DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS

As demonstracoes contabeis foram elaboradas conforme exigencias da Legislacao vigente e de conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade adaptadas aos novos entendimentos relativo a Lei 11.638/2007.

3 PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparacao das demonstracoes contabeis, ressaltamos:

3.01 Depositos Bancarios a Vista

Estao contabilizados nestas contas os valores disponiveis em caixa e contas correntes dos Bancos.

3.02 Duplicatas a receber

Valores referentes a saldo de clientes a receber, valor original, nao estando atualizadas pelo valor presente.

3.03 Outros Creditos

Os valores dos impostos a recuperar como ICMS diferencial de aliquota, PIS, COFINS, IRPJ e CSLL. Pagamento antecipado para fornecedores.

3.04 Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo medio de aquisicao e ou fabricacao, cujos valores nao superam os precos de mercado.

3.05 Participacoes permanentes

Estao contabilizados os valores que a empresa possui em cota capital junto a Cooperativa Sicredi.

3.06 Imobilizado

Estao registrados pelo custo de aquisicao. Os encargos de depreciacao sao calculados pelo metodo linear, com base em taxas que levam em consideracao a vida util dos bens, segundo parametros estabelecidos pela legislacao tributaria em vigor

Taxa de depreciacao de computadores e perifericos

20% ao ano

A Resolucao CFC 1.255 de 2009 requer que seja realizada analise para medicao da recuperabilidade dos itens integrantes do Ativo Nao-Circulante Imobilizado e sempre que houver indicio de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Ativo Nao-Circulante Imobilizado e considerou irrelevante considerar os valores de ganhos e perdas do valor recuperavel do Ativo imobilizado

A empresa Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda, nao procedeu nos periodos contabeis anteriores a

090153

reavaliacao dos bens do Ativo Nao-Circulante Imobilizado, e foram depreciados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo historico revela-se inferior ao valor recuperavel, e devido a isso nao efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

- 3.07 Emprestimos e financiamento  
Nesta conta estao contabilizadas as aquisicoes de emprestimos para capital de giro.
- 3.08 Regime de Escrituracao Contabil  
Foi adotado o regime de competencia para o registro das mutacoes patrimoniais. A aplicacao desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.
- 3.09 Regime de Tributacao  
A empresa e tributada pelo regime de Lucro Presumido.
- 3.10 Receitas de Vendas  
As receitas da empresa estao sendo reconhecidas no momento da emissao da Nota fiscal.
- 4 DO CAPITAL SOCIAL  
O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) esta totalmente integralizado e pertence 100% a socios brasileiros.

NOVA PRATA (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

B.  
M





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGROPRACTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 20.963.380/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:27:17 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **B2AF.19D8.5467.D326**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0018825561**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AGROPRATA COM DE EQUIP LTDA**  
Endereço: **LI UNIÃO DA SERRA, 50  
CARAVAGIO, NOVA PRATA - RS**  
CNPJ: **20.963.380/0001-77**

Certificamos que, aos **14** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Identificação

Descrição  
Identificação

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Descrição

Identificação

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028793591**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Descrição  
Identificação

B

000156



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Nova Prata**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL**

**Certidão Ano/Número: 2022/38**

Digito verificador 2579

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77  
ENDEREÇO: L UNIAO DA SERRA, 50  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CARAVAGGIO  
CIDADE: NOVA PRATA  
ESTADO: RS  
CEP: 95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ESTA SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.novapratarars.com.br](http://www.novapratarars.com.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/01/2022

COM VALIDADE ATÉ: 05/04/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Nova Prata**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL**

**Certidão Ano/Número: 2022/671**

Digito verificador 6794

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77  
ENDEREÇO: L UNIAO DA SERRA, 50  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CARAVAGGIO  
CIDADE: NOVA PRATA  
ESTADO: RS  
CEP: 95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.novapratar.rs.gov.br](http://www.novapratar.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

**CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/02/2022**

**COM VALIDADE ATÉ: 10/05/2022**

*Handwritten signature/initials*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000150



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.963.380/0001-77

**Razão Social:** AGROPRACTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** EST LINHA UNIAO DA SERRA 50 / CARAVAGIO / NOVA PRATA / RS /  
95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2022 a 23/03/2022

**Certificação Número:** 2022022202191109322405

Informação obtida em 03/03/2022 11:33:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

M B.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.963.380/0001-77  
Certidão nº: 55263096/2021  
Expedição: 29/11/2021, às 17:43:10  
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.963.380/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **AGRO PRATA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravagio, na cidade de Nova Prata – RS - CEP. Nº 95320-000 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.963.380/0001-77, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Av. Dom Luís Maria Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, através do procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico nº 170/2017**, os seguintes materiais:

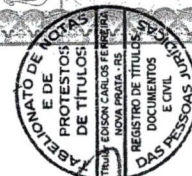
Item	Quant./Unid.	Descrição
03	01 PC	<b>CONTADOR DE SEMENTES:</b> CONTADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO DE GRÃOS E SEMENTES; COM TECNOLOGIA DSPS (PROCESSADOR DE SINAIS) E FILTROS DIGITAIS; ALIMENTADOR TIPO VIBRATÓRIO ELICOIDAL;  <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b>
04	01 PC	<b>TRITURADOR DE PALHA:</b> LARGURA DE CORTE: 1,8M; POTÊNCIA REQUERIDA MÁX: 60CV; NÚMERO DE FACAS DE CORTE: 48; SISTEMA DE ENGATE HIDRÁULICO; ALTURA DE CORTE ENTRE: 07 E 22CM;  <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b>
05	01 PC	<b>MEDIDOR DE UMIDADE PORTÁTIL:</b> MEDIDOR DE UMIDADE E HECTOLITRO PARA GRÃOS; COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAGEM DE DADOS; SISTEMA DE COMPENSAÇÃO POR TEMPERATURA E SOFTWARE DE USUÁRIO EM WINDOWS COM CONEXÃO USB; ESTRUTURA METÁLICA PARA MAIOR ROBUSTEZ; CAPACIDADE DE ANÁLISE: MAIS DE 60 TIPOS DE GRÃOS; PRECISÃO NA INDICAÇÃO DE UMIDADE: +/- 0,3%; PRECISÃO NA LEITURA DA UMIDADE: 0,1%; PRECISÃO NA INDICAÇÃO DE PESO HECTOLÍTRICO: +/- 1,5KG/HL; PRECISÃO NA LEITURA DE PESO HECTOLÍTRICO: 0,01KG/HL; QUANTIDADE DE AMOSTRA APROXIMADA: 500GR; SAÍDA DE DADOS: USB; PRECISÃO DA BALANÇA: 1GR; ALIMENTAÇÃO: BATERIAS RECARREGÁVEIS;  <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b>
06	01 PC	<b>DISTRIBUIDOR DE ADUBOS E FERTILIZANTES SÓLIDOS:</b> COM DISTRIBUIDOR MONODISCO; CAPACIDADE DO TANQUE: MÍNIMO DE 600 LITROS; TANQUE CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU FIBRA DE VIDRO;

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
Av. Placência de Araújo, 621 - Fone (51) 3242.1403 - Fax (51) 3242.1089  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado.  
Dou fé.

Nova Prata, RS, 25 de fevereiro de 2019.  
Cátiane Strapazzon - Escrevente- 342477-05736 9  
E-mail: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001 61828





Departamento Central de Aquisições e Suprimentos  
Comissão Permanente de Registro Cadastral

		ENGATE DE 03 PONTOS;  <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b>
07	01 PC	<b>PULVERIZADOR HIDRÁULICO:</b> COM CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 600 LITROS E MÁXIMA DE 700 LITROS; COM ACIONAMENTO E FECHAMENTO DE BARRAS POR COMANDO; COMPRIMENTO DAS BARRAS DE 12 METROS, E MARCADOR DE LINHA COM ESPUMA;  <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b>
08	03 PC	<b>PULVERIZADOR ELÉTRICO:</b> TIPO: COSTAL; CAPACIDADE DE 15 A 20 LITROS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ALIMENTAÇÃO A BATERIA RECARREGÁVEL; ACIONAMENTO DO MOTOR NO GATILHO; AUTONOMIA ATÉ 8 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; ACOMPANHA: CARREGADOR, CONJUNTO DE BICO;  <b>MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b>

Atestamos ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tais como a qualidade dos materiais e prazo de entrega, conforme informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio - SAGRI.

Uberaba/MG, 08 de fevereiro de 2019.

*Ana Resende de Sousa*  
**Ana Angélica Resende de Sousa**  
Presidente da C.P.R.C.  
*Marcada: 401997*

Ciente,

*Carlos Eduardo do Nascimento*  
**Carlos Eduardo do Nascimento**  
Secretário Adjunto de Administração.

**TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS**  
Av. Placência de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser L<sup>ma</sup> reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Nova Prata, RS, 25 de fevereiro de 2019  
Catiene Strapazzon - Escrevente- 342477-05736 9  
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - US91.01.1900001.61828

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Atestado*





000162

Serviço de Recursos Logísticos e Informática  
Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22 | CEP 57.030-160  
Telefone: (082) 3131-1411

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 50620.500240/2017-37

Interessado: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

05/06/2018

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0018-59, com sede na rua Desembargador Almeida Guimarães, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57.030-160, atesta, para os devidos fins, que a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 20.963.380/0001-77, estabelecida na Estrada Linha União da Serra, 50 - Bairro Caravágio - Cidade Nova Prata - RS, forneceu os itens abaixo especificados em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

- TRATOR AGRÍCOLA MARCA MASSEY FERGUNSON MODELO 4292X 100 CV/ 05 UNIDADES

- GRADES ARADORA INTERMEDIARIA MARCA PICCIN MODELO GAICR 18 X 26/ 05 UNIDADES

05/06/2018

- GRADE NIVELADORA COM CONTROLE REMOTO MARCA THUROW MO 36X 22/ 05 UNIDADES

- PLANTADEIRA ADUBADEIRA 4 LINHAS MARCA MAX MODELO SEED LINE 3706/4/ 05 UNIDADES

- ROÇADEIRA PARA TRATOR MARCA ALGOR MODELO ARA 1600/ 05 UNIDADES

- PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA MARCA ALMEIDA MODELO PDAL/ 05 UNIDADES

- PLAINA AGRÍCOLA TRAZEIRA MARCA CERVO MODELO LM 2,4/ 05 UNIDADES

05/06/2018

- PERFURADOR DE SOLO MARCA MEC-RUL MODELO PSMR 1650/ 05 UNIDADES

- RASPADEIRA AGRÍCOLA (SCRAPPER) COM CONTROLE REMOTO MARCA MONTAR MODELO RAS 4/ 05 UNIDADES

- CARRETA AGRÍCOLA MARCA IAC MODELO CAM 4000/ 05 UNIDADES

Tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

*Documento assinado eletronicamente*  
**FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**  
Superintendente Regional/SR/DNIT/AL



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão**, Superintendente Regional do Estado de Alagoas, em 05/06/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



Serviço de Recursos Logísticos e Informática  
Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22 | CEP 57.030-160  
Telefone: (082) 3131-1411

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 50620.500240/2017-37

Interessado: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0018-59, com sede na rua Desembargador Almeida Guimarães, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57.030-160, atesta, para os devidos fins, que a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 20.963.380/0001-77, estabelecida na Estrada Linha União da Serra, 50 - Bairro Caravágio - Cidade Nova Prata - RS, forneceu os itens abaixo especificados em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

- TRATOR AGRÍCOLA MARCA MASSEY FERGUNSON MODELO 4292X 100 CV/ 05 UNIDADES

- GRADES ARADORA INTERMEDIARIA MARCA PICCIN MODELO GAICR 18 X 26/ 05 UNIDADES

- GRADE NIVELADORA COM CONTROLE REMOTO MARCA THUROW MO 36X 22/ 05 UNIDADES

- PLANTADEIRA ADUBADEIRA 4 LINHAS MARCA MAX MODELO SEED LINE 3706/4/ 05 UNIDADES

- ROÇADEIRA PARA TRATOR MARCA ALGOR MODELO ARA 1600/ 05 UNIDADES

- PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA MARCA ALMEIDA MODELO PDAL/ 05 UNIDADES

- PLAINA AGRÍCOLA TRAZEIRA MARCA CERVO MODELO LM 2,4/ 05 UNIDADES

- PERFURADOR DE SOLO MARCA MEC-RUL MODELO PSMR 1650/ 05 UNIDADES

- RASPADEIRA AGRÍCOLA (SCRAPPER) COM CONTROLE REMOTO MARCA MONTAR MODELO RAS 4/ 05 UNIDADES

- CARRETA AGRÍCOLA MARCA IAC MODELO CAM 4000/ 05 UNIDADES

Tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

*Documento assinado eletronicamente*  
**FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**  
Superintendente Regional/SR/DNIT/AL



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Superintendente Regional do Estado de Alagoas**, em 05/06/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



000164

## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.963.380/0001-77, com sede a **ESTRADA LINHA UNIÃO DA SERRA, 50 APTO 01 - CEP: 95320000 - BAIRRO: CARAVAGIO, Nova Prata/RS**, prestou junto à **Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR** o Fornecimento de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, para atender as necessidades desta Municipalidade, nas seguintes quantidades e especificações:

## CONTRATO 045/2018 – ESPECIFICAÇÕES

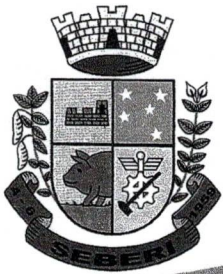
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	3902	ENXADA ROTATIVA LARGURA MÍNIMA DE CORTE 2M, LARGURA TOTAL MÍNIMA 2,20M, NÚMERO DE FLANGES DE NO MÍNIMO 8, NÚMERO DE LÂMINAS MÍNIMO DE 46.	UN	1,00	12.283,00	12.283,00

Declaramos ainda que os produtos foram entregues nos padrões exigidos pelos procedimentos licitatórios devidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade.

Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2019.

**Adilson Portela Franco**  
Secretaria Municipal de Administração

B  
/



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Seberi**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

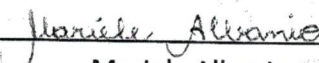
000165

Atestamos que a empresa AGROPRATA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida Linha União da Serra, nº 50, no município de Nova Prata/RS, inscrita no CNPJ N.º 20.963.380/00001-77, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI/RS**, o equipamento abaixo descrito:

CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE
Ancinho Espalhador/Enleirador com largura de trabalho de 3,0 metros de largura e capacidade de até 3ha/hora.	01

Atestamos ainda, nada constar em seu desabono quanto a sua parte comercial, quantidade dos produtos fornecidos, assim como em relação aos prazos pré-fixados para entrega do mesmo.

Seberi, 08 de Abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Mariele Albanio  
Resp. pelo setor de licitações/contratos

**Prefeitura Municipal de Seberi/RS**  
**Av. General Flores da Cunha, 831**  
**Centro - CEP 98380-000**  
**Seberi/RS**

B.  
A.



# Westfália

Prefeitura Municipal de Westfália

CONSTRUINDO JUNTOS.  
CRESCEMOS FORTES.

000166

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFALIA RS, SITUADA RUA LEOPOLDO FIEGENBAUM 488, CENTRO, WESTFALIA RS, CNPJ: 04.215.147/0001-50, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa, **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.963.380/0001-77, sediada na LINHA UNIAO DA SERRA NR 50, BAIRRO CARAVAGIO, na cidade de NOVA PRATA RS forneceu à atestante equipamentos para agricultura, sendo o fornecimento realizado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dentre os produtos fornecidos, estão os equipamentos abaixo:

PRODUTO – CARACTERÍSTICAS
1 unidade Tanque – aquisição de tanque horizontal em polietileno, atóxico, peça única, sem emendas ou soldas, com eixo tandem, equipado com 6 pneus, capacidade 10.000 litros, com escada, freio.
1 unidade Enfardadeira cilíndrica com fardos de até 60 cm x 70 cm, produção mínima de 30 fardos por hora, peso máximo 800 kg.
1 unidade Empacotadeira para feno, plastificadora de fardos de até 60 x 70 cm, produção mínima de 30 fardos por hora, peso máximo 120 kg.

Forneceu-nos os equipamentos zelando pela qualidade, presteza e rapidez, cumprindo prazos e sempre em dia, conforme o contrato celebrado entre as partes.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

Westfália – RS, 16 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFALIA RS  
CNPJ: 04.215.147/0001-50  
FONE: 51 3762 4553

**Vitor Cristiano Ahlert**  
Sec. de Agric. e Meio-Ambiente  
Westfália - RS

51 3762 4553 - [www.westfalia.rs.gov.br](http://www.westfalia.rs.gov.br)

Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488. Westfália/RS - 95893-000

000167



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU RS, situada na Rua Jose Bonifacio, nº 816, CENTRO, GUABIJU RS, CNPJ: 91.566.844/0001-50, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa, **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, SITUADA LINHA UNIAO DA SERRA NR 50, BAIRRO CARAVAGIO, CNPJ: 20.963.380/0001/77 NOVA PRATA RS**, forneceu à atestante equipamentos para agricultura, sendo o fornecimento realizado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dentre os produtos fornecidos, estão os equipamentos abaixo:

**PRODUTO – CARACTERÍSTICAS**

**2 UNIDADE**

Carreta agrícola basculante, com capacidade de 6 toneladas, 8m³, com abertura total, com sobrecaixa de 300mm, rodado tanden duplo, com 4 pneus novos 750x16”, cilíndrico hidráulico com 3 estágios de 500mm cada, pintura poliéster a pó, chapa com espessura de 6,35mm.

Forneceu-nos os equipamentos zelando pela qualidade, presteza e rapidez, cumprindo prazos e sempre em dia, conforme o contrato celebrado entre as partes.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

GUABIJU RS 17 DE FEVEREIRO DE 2018

*Gabriel B. Fior*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU RS  
CNPJ: 91.566.844/0001-50  
FONE: 54 3272 1266



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 21 de fevereiro de 2018  
Sônia Salete Mazzucco Acco - Substituta do Tabelião- 310024-0508113  
Emel: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0361.01.1800001.04178  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



MUNICIPIO DE SÃO NICOLAU  
**Administração 2013/2016**  
 "PRIMEIRA QUERÊNCIA DO RIO GRANDE"  
 "União e Desenvolvimento"

000168



MISSÕES UMA VIAGEM INESQUECÍVEL!

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com sede à **Estrada Linha União da Serra**, na cidade de **Nova Prata/ RS**, inscrita no CNPJ nº **20.963.380/0001-77**, efetuou a venda de Equipamentos agrícolas para Patrulha Mecanizada à Prefeitura Municipal de SÃO NICOLAU, RS, com sede na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Bairro Centro, inscrita no CNPJ: 87.612.966/0001-68, relativo aos seguintes equipamentos:

- Carreta Metálica basculante p/ trás com abertura da tampa traseira, com basculamento, com capacidade para no mínimo 05 toneladas, sistema hidráulico com válvula pilotada de retenção.
- Distribuidores de uréia e fertilizante, com capacidade mínima de 400 l ou 600 kg.

Declaramos que os equipamentos foram entregues com qualidade e bom desempenho, obedecendo rigorosamente os prazos previstos, honrando todos os compromissos contratuais assumidos.

E, para constar, assinamos o presente.

São Nicolau, RS, 09 de abril de 2015.

*[Handwritten Signature]*  
 Benone de Oliveira Dias  
 Prefeito Municipal



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
 Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089  
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.  
*[Handwritten Signature]*  
 Nova Prata, RS, 04 de agosto de 2017  
 Sônia Salete Mazzuco Acco - Substituta do Tabelião- 293368-04357 13  
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.011600008.87994  
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

B.  
*[Handwritten Signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

000169

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa [**AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, estabelecida na Estrada Linha União da Serra, nº 50, bairro Caravagio, na cidade de Nova Prata, RS, entregou implementos agrícolas ao Município de Bela Vista do Toldo/SC, CNPJ nº 01.612.888/0001-86, de **[dentro do prazo de execução em conformidade com o contrato nº 053/2017, com a nota a fiscal nº 585, série1 com data de saída 10/11/2017 e entrega dia 14/11/2017.**

Registramos, ainda, que a entrega acima referido apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bela Vista do Toldo/SC, em 14 de Novembro de 2017.

  
Claudinei Ribeiro  
Diretor

**Claudinei Ribeiro**  
**Diretor de Planejamento**

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC

B.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

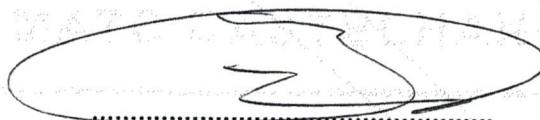
O município de MATO CASTELHANO RS, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ: 92.412.808/0001-02, Rua Silvio Manfroij, 01, centro, cidade MATO CASTELHANO RS, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.963.380/0001-77, sediada na Linha União Da Serra nº 50, Bairro Caravagio, na cidade de NOVA PRATA RS, forneceu à atestante equipamentos agrícolas, sendo o fornecimento realizado de forma satisfatória, no prazo definido em contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dentre os produtos fornecidos, estão os equipamentos abaixo:

<b>PRODUTO – CARACTERÍSTICAS</b>
<b>06 unidades</b> <b>Carretas agrícolas metálicas novas basculantes com 2 eixos e pneus novos, capacidade de carga de 5 toneladas para transporte de silagem, fabricação nacional.</b>

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

Mato Castelhana – RS, 14 de novembro de 2017.



Município Mato Castelhana  
CNPJ 92.412.808/0001-02

Jorge Luiz Agazzi  
Prefeito Municipal de  
Mato Castelhana

*Handwritten initials 'A' and 'B'*





000171

Pinheiro do Vale - RS, 10 de Junho de 2015.

**“ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA”**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO DO VALE - RS**, CNPJ de nº 92.411.099/0001-32, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 223, Centro, nesta cidade, em acordo com suas atribuições, vem **ATESTAR** para os devidos fins que a empresa **AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, com sede na Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravagio, na cidade de Nova Prata - RS, já licitou com o Município, e os objetos ora licitados atenderam a todas as características solicitadas no Edital de Pregão Presencial nº 27/2014. Os objetos adquiridos pelo Município foram: 03 Distribuidores de Adubo Orgânico líquido, capacidade de 3.000 litros, marca TRITON e 03 Enleiradores de Pedra/Arado Removedor de Solo alongado, marca DALBRAN. A empresa ofereceu garantia dos produtos por um período de 12 meses, assistência técnica quando necessário, também possuindo peças de reposição quando solicitado.

*Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.*

**PERI DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**

B.

*“Pinheiro do Vale, bom de morar melhor para investir”*



# PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA

000172

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **20.963.380/0001-77**, estabelecida na Estrada Linha União da Serra, 50 – Caravágio – Nova Prata - RS, CEP 95.320-000 - RS, forneceu satisfatoriamente a este ente público (Município de Palmeira – SC), CNPJ n.º 01.610.566/0001-06, produtos compatíveis com o Edital de Pregão Presencial 17/2015, em especial os abaixo relacionados:

Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
Distribuidor de calcário 5.500kg Tandem Iac Serie 5530 E 5531 Cor Vermelho Ano Fabr 2017	UN	02

Produtos
<b>Distribuidor de Calcário</b>
<i>Saliente-se que os produtos acima sempre foram de qualidade e entregues com excelência, mediante procedimento licitatório.</i>

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmeira-SC, em 20 de janeiro de 2017.

*Carlos Geovane do Amaral*

**Carlos Geovane do Amaral**  
Resp. Secretaria da Agricultura Municipal



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 05 de dezembro de 2017  
Diego Gottardo Moriga - Escrevente Autorizado- 303810-04692 8  
Emel: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1600006.87531  
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Diego Gottardo Moriga*

*B*



# Putinga

Cidade do Meteorito

000173

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA RS, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, SITUADA RUA DUQUE DE CAXIAS, NR° 333 CENTRO, **PUTINGA RS, CNPJ: 88.186.754/0001-29**, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa, **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, SITUADA NA LINHA UNIAO DA SERRA NR 50, BAIRRO CARAVAGIO**, na cidade de NOVA PRATA RS, CNPJ: 20.963.380/0001-77, forneceu à atestante equipamentos para agricultura, sendo o fornecimento realizado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dentre os produtos fornecidos, estão os equipamentos abaixo:

### PRODUTO – CARACTERÍSTICAS

**05 UNIDADES**

**DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO ORGANICO SECO 5.500 KG, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 2.25 M<sup>3</sup>, ESTEIRA DE 80 CM, COM DISCO DUPLO, RODADO TANDEM, COM MACACO DE APOIO, PROTETOR DE ESTEIRA, PNEUS NOVOS, PALHAETAS REGULAVEIS, ENGATE GIRATORIO.**

Forneceu-nos os equipamentos zelando pela qualidade, presteza e rapidez, cumprindo prazos e sempre em dia, conforme o contrato celebrado entre as partes.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

Putinga– RS, 20 de novembro de 2017.

**MAURO CAPELARI**  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento  
Pref. Municipal de Putinga/RS

*Mauro Capelari*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA RS  
CNPJ: 88.186.754/0001-29

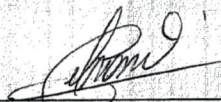
Prefeitura Municipal de Putinga-RS  
51 3777.1200  
Rua Duque de Caxias, Nº333  
CEP 95975-000  
www.putinga.rs.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, empresa jurídica de CNPJ nº 20.963.380//0001-77, situada a Linha União da Serra, bairro Caravagio/Nova Prata/RS, participou do Pregão Presencial nº 011/2017, item: 01 (um) distribuidor de calcário de, no mínimo 5 (cinco) ton., pneu 16, esteira com distribuidor tipo disco duplo e com distribuição mecânica, cumprindo satisfatoriamente com todos os compromissos assumidos.

Hulha Negra, 03 de outubro de 2018.



Gelson Luis Bastos Oyarzabal  
Secretário Municipal de Admin. e Finanças



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 20963380000177

LIMPAR

Data da consulta: 10/01/2022 15:07:09

Data da última atualização: 10/01/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Situação na data: 27/01/2022

Identificação
---------------

<b>CAD ICMS</b>	085/0048192
<b>CNPJ</b>	20.963.380/0001-77
<b>Razão Social</b>	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
<b>Nome Fantasia</b>	

Endereço
----------

<b>Logradouro</b>	LI UNIÃO DA SERRA			
<b>Número</b>	50	<b>Complemento</b>		
<b>Bairro/Distrito</b>	CARAVAGIO			
<b>Município</b>	NOVA PRATA	<b>U.F.</b>	RS	
<b>CEP</b>	95320-000	<b>Telefone</b>		

Informações Complementares
----------------------------

<b>Enquadramento Empresa</b>	GERAL	<b>Delegacia da Receita Estadual</b>	3ª DRE - CAXIAS DO SUL
<b>Natureza Jurídica</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>CNAE Fiscal Principal</b>	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS		
<b>CNAE Fiscal</b>	2832-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS		
<b>CNAE Fiscal</b>	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR		
<b>Data Abertura</b>	12/09/2014	<b>Motivo Inclusão</b>	INCLUSAO
<b>Data Baixa</b>		<b>Motivo Baixa</b>	
<b>Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>	HABILITADO		

CAE
-----

**784322900** - Outs.grades,escarificad.,cultiv.,enxadas,etc.  
**384248129** - Outs.irrigadores e sistema d/irrigacao  
**813040000** - PNEUS E CAMARAS DE AR

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

B.  
/



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (31/01/2022 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.963.380/0001-77.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacao.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F7.F590.A9C1.1208 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade/validar\\_certicao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade/validar_certicao.php)







Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.963.380/0001-77  
Razão Social: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Atividade Econômica Principal:

**4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS**

Endereço:

**ESTRADA LINHA UNIAO DA SERRA, 50 - CARAVAGIO - Nova Prata / Rio Grande do Sul**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/02/2022 14:35

000179



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **20.963.380/0001-77**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:29 do dia 09/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IZ7J090322093429

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signature]* B.

000180

## AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

### DECLARAÇÃO

A Empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, sediada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravaggio, Nova Prata/RS, por seu representante legal Sr. Artur Fabro, portadora do CPF nº 012.608.260-07, e RG nº 1098428723, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 16 de março de 2022.

AGROPRACTA	Assinado de forma digital
COMERCIO DE	por AGROPRACTA
EQUIPAMENTOS	COMERCIO DE
LTDA:2096338000	EQUIPAMENTOS
0177	LTDA:2096338000177
	Dados: 2022.03.16
	14:09:00 -03'00'

Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

RG: 1098428723

**AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP****DECLARAÇÃO**

A Empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, sediada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravaggio, Nova Prata/RS, por seu representante legal Sr. Artur Fabro, portadora do CPF nº 012.608.260-07, e RG nº 1098428723, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 16 de março de 2022.

AGROPRACTA  
COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:20963380000177

Assinado de forma digital  
por AGROPRACTA COMERCIO  
DE EQUIPAMENTOS  
LTDA:20963380000177  
Dados: 2022.03.16 14:10:11  
+03'00'

---

Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

RG: 1098428723



**AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP****DECLARAÇÃO**

A Empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, sediada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravaggio, Nova Prata/RS, por seu representante legal Sr. Artur Fabro, portadora do CPF nº 012.608.260-07, e RG nº 1098428723, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 14/2022 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 16 de março de 2022.

AGROPRACTA	Assinado de forma
COMERCIO DE	digital por AGROPRACTA
EQUIPAMENTOS	COMERCIO DE
LTDA:209633800	EQUIPAMENTOS
00177	LTDA:20963380000177
	Dados: 2022.03.16
	14:08:10 -03'00'

Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

RG: 1098428723

000133

## AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

### DECLARAÇÃO

A Empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, sediada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravaggio, Nova Prata/RS, por seu representante legal Sr. Artur Fabro, portadora do CPF nº 012.608.260-07, e RG nº 1098428723, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 16 de março de 2022.

AGROPRACTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:2096338000 0177	Assinado de forma digital por AGROPRACTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:2096338000177 Dados: 2022.03.16 14:11:50 -03'00'
--	---

Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

RG: 1098428723

B.

000184

## AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

### DECLARAÇÃO

A Empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, sediada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravaggio, Nova Prata/RS, por seu representante legal Sr. Artur Fabro, portadora do CPF nº 012.608.260-07, e RG nº 1098428723, declara que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 16 de março de 2022.

AGROPRACTA Assinado de forma  
COMERCIO DE digital por AGROPRACTA  
EQUIPAMENTOS COMERCIO DE  
LTDA:209633800 EQUIPAMENTOS  
00177 LTDA:2096338000177  
Dados: 2022.03.16  
14:14:12 -03'00'

Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

RG: 1098428723

 B.



000185

**CARTA PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

Ao Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme o termo de referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	Quant	VR.UNIT	VR. TOTAL
03	Pulverizador agrícola, capacidade de 400 litros, com barra de 12 metros manual, com 2 vias, agitador de calda, anti gotejo, com abastecedor com válvula de retenção do retorno.  Marca: Pulvemaq. Modelo: Pulverizador 400 Litros. Fabricante: Pulvemaq.	UNID	01	R\$ 17.948,81	R\$ 17.948,81
VALOR TOTAL	R\$ 17.948,81 (dezesete mil novecentos e quarenta e oito reais com oitenta e um centavos).				

**Prazo de entrega:** 30 (trinta) Dias.

**Local de entrega:** de acordo com o local indicado na ordem de compras.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de garantia:** 12 (doze) meses.

**Forma de pagamento:** 30 (trinta) dias.

**Instalação:** Não incluso.

**Treinamento:** Não incluso.

**Assistência técnica:** Nacional.

Declaramos que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal Nº 13.303/2016 suas alterações posteriores.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis.



*B*





000136

“Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do edital.”

**Razão Social:** BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 44.119.251/0001-65

**IE:** 261396684

**Endereço:** R DOM PEDRO II, 440, CAMPINAS. SÃO JOSÉ, CEP: 88.101-320- SC

**Dados Bancários:** BRADESCO 237 – AG: 1472 – CONTA CORRENTE: 101909-0

**Responsável:** Maria de Lurdes Nogueira Santos

CPF: 591.563.849-04

RG: 1.892.381

**Cargo:** PROPRIETÁRIA

**Email:** [licitacao@bpmaq.com.br](mailto:licitacao@bpmaq.com.br)

**TELEFONE:** (48) 3094-0412

São José, 16 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Representante Legal/Responsável pelo Contrato

*Maria de Lurdes Nogueira Santos*

Maria de Lurdes Nogueira Santos

CPF: 591.563.849-04

RG: 1.892.381

PROPRIETÁRIO

**44.119.251/0001-65**  
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA  
RUA DOM PEDRO II, 440  
CEP: 88.101-320 – CAMPINAS  
SÃO JOSÉ - SC



*M.B.*

000137



MARCIA VOGT AVELAR  
BR 471 - KM 157 - N° 871 - RIO PARDO - RS  
FONE-FAX: (51) 3731 4595 - (51) 3731 3620  
E-MAIL: pulvemaq@pulvemaq.com.br  
SITE: www.pulvemaq.com.br

## PULVERIZADOR 450 LITROS

(PTM450S50)



### Descrição

**TANQUE:** Polietileno com capacidade para 450 litros com reservatório de água limpa.

**FILTRO:** Embutido no tanque com 2 saídas possibilitando abastecimento automático.

**AGITADOR DE CALDA**

**LEVANTE DAS BARRAS:** com catraca

**BICOS:** anti-gotejo 2 VIAS

**DIMENSÕES**

**ALTURA:** 2,20 METROS

**LARGURA:** 2,10 METROS

**COMPRIMENTO:** 1,10 METROS

**BARRA DE PULVERIZAÇÃO:** 12 metros

**PESO:** 220 kg

*Handwritten signature and initials.*



000183

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS  
TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS  
ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 14/2022**

Prezado Senhor,

A empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à R DOM PEDRO II, 440, CAMPINAS. SÃO JOSÉ, CEP: 88.101-320- SC, inscrita no CNPJ sob o nº 44.119.251/0001-65, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

São José, 16 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Representante Legal/Responsável pelo Contrato

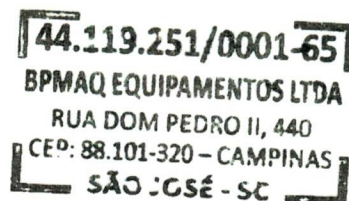
*Maria de Lurdes Nogueira Santos*

Maria de Lurdes Nogueira Santos

CPF: 591.563.849-04

RG: 1.892.381

PROPRIETÁRIO



*M. B.*

25412-6-25413-4

000189



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.119.251/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2021
NOME EMPRESARIAL BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BPMAQ EQUIPAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *) 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *) 46.51-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados (Dispensada *) 46.50-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 440	COMPLEMENTO *****
CEP 88.101-320	BAIRRO/DISTRITO CAMPINAS	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@BPMAQ.COM.BR	TELEFONE (48) 3094-0412	
ENTRADA OPERATIVA RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 10/02/2022 às 10:03:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.119.251/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AQ EQUIPAMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 440	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.101-320	BAIRRO/DISTRITO CAMPINAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@BPMQAQ.COM.BR	TELEFONE (48) 3094-0412
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Em 10/02/2022 no dia 10/02/2022 às 10:03:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Handwritten signature/initials*

000131

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	<b>1.892.381</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO	<b>05/DEZ/2007</b>
NOME	<b>MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS</b>		
FILIAÇÃO	<b>OLIVIO NOGUEIRA MARIA COSTA NOGUEIRA</b>		
NATALIDADE	<b>ITUPORANGA SC</b>	DATA DE NASCIMENTO	<b>25/MAI/1967</b>
DOC ORIGEM	<b>CERT. CAS. 1.835 LV 25 FL 257 CART. GESSER - ITUPORANGA SC</b>		
CPF	<b>591.563.849-04</b>	<i>Célio Augusto Thives de Carvalho</i> Perito Oromina Gerente do Instituto de Identificação/IGP	

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Maria de Lurdes Nogueira Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*M.B.*



000193



## CONTRATO SOCIAL BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/05/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 591.563.849-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1892381, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 2100, COSTEIRA DO PIRAJUBAE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88047002, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA DOM PEDRO II, 440, CAMPINAS, SAO JOSE, SC, CEP 88.101-320.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO PELA INTERNET, TELEVENDAS E CORREIO DE: POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS ; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE**

81100001851002

1/4 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 04/11/2021

Arquivamento 20217637876 Protocolo 217637876 de 04/11/2021 NIRE 42206838764

Nome da empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335076545312040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/11/2021



B.

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30hhRax4wrcYGMkKCGa&chave2=Ug8cwsph\\_cKcj5CvutIRA](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30hhRax4wrcYGMkKCGa&chave2=Ug8cwsph_cKcj5CvutIRA)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59156384904-MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS



000192

**CONTRATO SOCIAL  
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

**MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS	150.000	R\$	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

81100001851002

2/4 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 04/11/2021

Arquivamento 20217637876 Protocolo 217637876 de 04/11/2021 NIRE 42206838764

Nome da empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335076545312040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/11/2021

B.

## CONTRATO SOCIAL BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOSÉ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SÃO JOSÉ, 4 de novembro de 2021.

81100001851002

3/4 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 04/11/2021

Arquivamento 20217637876 Protocolo 217637876 de 04/11/2021 NIRE 42206838764

Nome da empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335076545312040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/11/2021

B.

**CONTRATO SOCIAL  
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

000193

---

MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS  
CPF: 591.563.849-04

81100001851002

4/4 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 04/11/2021

Arquivamento 20217637876 Protocolo 217637876 de 04/11/2021 NIRE 42206838764

Nome da empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335076545312040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/11/2021

B  
A



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



217637876 000197

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>217637876 - 04/11/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>090 - CONTRATO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>090 - CONTRATO</b>

**MATRIZ**

NIRE 42206838764  
CNPJ 44.119.251/0001-65  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021  
SOB N: 42206838764

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20217637876

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 59156384904 - MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS - Assinado em 04/11/2021 às 10:27:05

B  
N



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 04/11/2021

Arquivamento 20217637876 Protocolo 217637876 de 04/11/2021 NIRE 42206838764

Nome da empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335076545312040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

04/11/2021

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.119.251/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/11/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

**Voltar**

**Gerar PDF**

B  
✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

000199

# Alvará

de Licença para  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Concedida a: **677800 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

**CPF/CNPJ 44.119.251/0001-65**

Para se estabelecer na Rua RUA DOM PEDRO II, N° 440  
Bairro CAMPINAS, CEP: 88.101-320 São José - SC

Atividade:

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial- partes e peças

3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

3329599 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4511105 - COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS

Inscrição (CMC): **9051796**

Horário: Horário Comercial

Observações: ESCRITORIO ESTABELECIDO PARA FINS LICITATORIOS

Processo de Abertura: **23174/2021**

Emitido em: **04/01/2022**  
**LUIZ FERNANDO  
VERDINE  
SALOMON:  
08895120604**  
SECRETARIA DA RECEITA

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO  
VERDINE SALOMON:08895120604  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=VALID, OU=AR FLORIPA CERTIFICACAO  
DIGITAL, OU=Presencial, OU=29220898000195,  
CN=LUIZ FERNANDO VERDINE SALOMON:  
08895120604  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.04 17:37:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

B.  
M

- O presente alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei n° 606/66 - código de posturas).  
- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 021/05.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DA RECEITA

000000

RECIBO DO SACADO | 104-0 | 10492.11004 75999.100045 08144.509109 8 88420000005773

LOCAL DE PAGAMENTO PREFERENCIALMENTE NAS CASA LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.						VENCIMENTO 22/12/2021
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ 82.892.274/0001-05   Rua Acioni Souza Filho, 403 Praia Comprida   São José - SC						AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 3078/211007-5
DATA DO DOCUMENTO 22/11/2021	Nº DO DOCUMENTO 81445091	ESPÉCIE DE DOCUMENTO DM	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 22/11/2021	NOSSO NÚMERO 14999000081445091-5	
USO DO BANCO	CARTEIRA RG	MOEDA R\$	ECONÓMICO 9051796	QUANTIDADE	VALOR MOEDA	(=) Valor do Documento 57,73
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) PARCELA 1 VENCIMENTO ORIGINAL: 22/12/2021						(-) Desconto
RECEITA VALOR R\$ Após o vencimento cobrar Multa de 2% até 30 dias						(-) Outras Deduções/Abatimentos
Taxa de Fiscalização 53,66 0,5% de Juros ao mês.						(+) Mora/Multa/Juros
Taxa de Expediente - Doc DAM 4,07 0,5% de Juros ao mês.						(+) Correção
SE VENCIDA NÃO RECEBER APÓS 29 DIAS DO VENCIMENTO.						(=) Valor Cobrado
SACADO 677800 - BMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - 44.119.251/0001-65 - Rua RUA DOM PEDRO II - 440 - Bairro: CAMPINAS - CEP: 88.101-320 - Cidade: São José - SC						
SACADOR/AVALISTA:						

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) .Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492.  
Ouvidoria: 0800 725 7474. caixa.gov.br.

Autenticação Mecânica



| 104-0 | 10492.11004 75999.100045 08144.509109 8 88420000005773

LOCAL DE PAGAMENTO PREFERENCIALMENTE NAS CASA LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.						VENCIMENTO 22/12/2021
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ 82.892.274/0001-05   Rua Acioni Souza Filho, 403 Praia Comprida   São José - SC						AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 3078/211007-5
DATA DO DOCUMENTO 22/11/2021	Nº DO DOCUMENTO 81445091	ESPÉCIE DE DOCUMENTO DM	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 22/11/2021	NOSSO NÚMERO 14999000081445091-5	
USO DO BANCO	CARTEIRA RG	MOEDA R\$	ECONÓMICO 9051796	QUANTIDADE	VALOR MOEDA	(=) Valor do Documento 57,73
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) PARCELA 1 VENCIMENTO ORIGINAL: 22/12/2021						(-) Desconto
RECEITA VALOR R\$ Após o vencimento cobrar Multa de 2% até 30 dias						(-) Outras Deduções/Abatimentos
Taxa de Fiscalização 53,66 0,5% de Juros ao mês.						(+) Mora/Multa/Juros
Taxa de Expediente - Doc DAM 4,07 0,5% de Juros ao mês.						(+) Correção
SE VENCIDA NÃO RECEBER APÓS 29 DIAS DO VENCIMENTO.						(=) Valor Cobrado
SACADO 677800 - BMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - 44.119.251/0001-65 - Rua RUA DOM PEDRO II - 440 - Bairro: CAMPINAS - CEP: 88.101-320 - Cidade: São José - SC						
SACADOR/AVALISTA:						

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



São José, 22 de NOVEMBRO de 2021.

000201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**

Conforme DECRETO Nº 14834/2021, As Atividades da Empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 44.119.251/0001-65 Encontra-se na relação de Cnaes do ANEXO III – CNAES **QUE NÃO SE APLICAM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Cnae**


- 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4663000 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

B.  
M



000202

- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ 44.119.251/0001-65**

*Maria de Lurdes Nogueira Santos*

B.  


030203



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206838764	44.119.251/0001-65	04/11/2021	04/11/2021
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 440, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88101320			
OBJETO SOCIAL			
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO PELA INTERNET, TELEVIDAS E CORREIO DE: POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS ; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS 591.563.849-04	150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

226790614

página: 1/2



CONTROLE: 16264330309500 CPF SOLICITANTE: 591.563.849-04 NIRE: 42206838764 EMITIDA: 31/01/2022 PROTOCOLO: 226790614



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206838764	44.119.251/0001-65	04/11/2021	04/11/2021
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 440, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88101320			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
16/11/2021	20217567916		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 31 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226790614



página: 2/2

B.  
d



000205

## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N°  
123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI N° 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.119.251/0001-65, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 14/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

São José, 16 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Representante Legal/Responsável pelo Contrato

*Maria de Lurdes Nogueira Santos*

Maria de Lurdes Nogueira Santos

CPF: 591.563.849-04

RG: 1.892.381

PROPRIETÁRIO

**44.119.251/0001-65**  
**BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**  
**RUA DOM PEDRO II, 440**  
**CEP: 88.101-320 – CAMPINAS**  
**SÃO JOSÉ - SC**




B.  
↓

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>				
CNPJ/CPF <b>44119251000165</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		Início Atividade com ICMS <b>04/11/2021</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>261396684</b>		NOME EMPRESARIAL <b>BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BPMAQ EQUIPAMENTOS</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>4754701 - Comércio varejista de móveis</b> <b>4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>4673700 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>4292801 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>4511105 - Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados</b> <b>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>				
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 04/11/2021</b> *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
LOGRADOURO <b>RUA DOM PEDRO II</b>		NÚMERO <b>440</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>88101-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPINAS</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ</b>	UF <b>SC</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 04/11/2021</b>				

B.  
d

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **02/02/2022 09:18:33** (data e hora de Brasília).

000207

B  
d

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 10/2/2022	 SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 10/2/2022

**IDENTIFICAÇÃO \***

<b>CPF/CNPJ:</b>	44119251000165	<b>Inscrição Estadual:</b>	261396684
<b>Nome/Razão Estadual:</b>	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA: DOM PEDRO II		
<b>Número:</b>	440	<b>Complemento:</b>	-
<b>Bairro:</b>	CAMPINAS		
<b>UF:</b>	SC	<b>Município:</b>	SÃO JOSÉ
<b>CEP:</b>	88101320		
<b>Endereço Eletrônico:</b>	COMPRAS@BPMAQ.COM.BR	<b>Telefone:</b>	4830940412

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Data de Início de Atividade:</b>	04/11/2021		
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	ATIVO	<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	04/11/2021
<b>Observações:</b>			
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	SIMPLES NACIONAL	<b>Enquadramento Fiscal:</b>	ME
<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :</b>			
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 04/11/2021			
<b>Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>			
- 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas			
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos			
- 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças			
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
- 4779659 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico			
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
- 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
- 4511105 - Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados			
- 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos			
- 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
- 4733651 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
- 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios			

- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

B.







10/02/2022

0011922155

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São José

000210

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9225392

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 09/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 44.119.251/0001-65. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011922155



B.  
d

000211

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1289571**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 44.119.251

Certidão emitida às 09:59 de 10/02/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

B  
d

000212



**BALANÇO DE ABERTURA**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>150.000,00D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>150.000,00D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>150.000,00D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>150.000,00D</b>
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	150.000,00D
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>150.000,00C</b>
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>150.000,00C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>150.000,00C</b>
244	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>150.000,00C</b>
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração contábil que totaliza 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Balanco encerrado em

MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS

CPF: 591.563.849-04

ANTONY ESPINDOLA DA SILVA  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-030240/O-5  
CPF: 026.842.579-57

Balanco encerrado em

Balanco encerrado em

Balanco encerrado em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 11/11/2021

Arquivamento 20217567916 Protocolo 217567916 de 12/11/2021 NIRE 42206838764

Nome da empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367972167836700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAX7021t\_HEEQBg6chave2=Ug8cwwspn\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02684257957-ANTONY ESPINDOLA DA SILVA|59156384904-MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



217567916 000213

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	217567916 - 12/11/2021
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

**MATRIZ**

NIRE 42206838764  
CNPJ 44.119.251/0001-65  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2021  
SOB N: 20217567916

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02684257957 - ANTONY ESPINDOLA DA SILVA - Assinado em 11/11/2021 às 17:47:36  
Cpf: 59156384904 - MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS - Assinado em 11/11/2021 às 17:48:04

B  
M



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 11/11/2021  
Arquivamento 20217567916 Protocolo 217567916 de 12/11/2021 NIRE 42206838764  
Nome da empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 367972167836700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 44.119.251/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:51 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **8100.20BE.18D3.07B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/B



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

030215

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **44.119.251/0001-65**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140021078132**  
Data de emissão: **10/02/2022 09:49:55**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000210

Data: 31/01/2022 10h02min



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DA RECEITA

Número	Validade
10548	01/05/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 44119251000165

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

SIMPLES CONFERÊNCIA

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 677800 - BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA  
Endereço: Rua RUA DOM PEDRO II, 440 - Bairro CAMPINAS - CEP 88.101-320

Código de Controle

CWDJPJEMBEOCPME1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 31 de Janeiro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.119.251/0001-65

**Razão Social:** BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** R DOM PEDRO II 440 / CAMPINAS / SAO JOSE / SC / 88101-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2022 a 23/03/2022

**Certificação Número:** 2022022203045256091195

Informação obtida em 02/03/2022 11:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

B.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000213

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.119.251/0001-65

Certidão nº: 49695170/2021

Expedição: 05/11/2021, às 10:40:40

Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.119.251/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B. A



000219

Anexo II

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.119.251/0001-65, situada à R DOM PEDRO II, 440, CAMPINAS. SÃO JOSÉ, CEP: 88.101-320- SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 14/2022 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José, 16 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Representante Legal/Responsável pelo Contrato

*Maria de Lurdes Nogueira Santos*

Maria de Lurdes Nogueira Santos

CPF: 591.563.849-04

RG: 1.892.381

PROPRIETÁRIO

**44.119.251/0001-65**  
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA  
RUA DOM PEDRO II, 440  
CEP: 88.101-320 - CAMPINAS  
SÃO JOSÉ - SC





030220

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA**  
**QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
Pregão nº 14/2022

O signatário da presente, em nome da proponente BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

São José, 16 de Março de 2022.  
Atenciosamente,  
Representante Legal/Responsável pelo Contrato

*Maria de Lurdes Nogueira Santos*

Maria de Lurdes Nogueira Santos  
CPF: 591.563.849-04  
RG: 1.892.381  
PROPRIETÁRIO

**44.119.251/0001-65**  
**BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**  
**RUA DOM PEDRO II, 440**  
**CEP: 88.101-320 - CAMPINAS**  
**SÃO JOSÉ - SC**



*B.*  
*d.*



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.119.251/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr Maria de Lurdes Nogueira Santos, portador da carteira de identidade nº 1.892.381 e do CPF nº 591.563.849-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

São José, 16 de Março de 2022.  
Atenciosamente,  
Representante Legal/Responsável pelo Contrato

*Maria de Lurdes Nogueira Santos*

Maria de Lurdes Nogueira Santos  
CPF: 591.563.849-04  
RG: 1.892.381  
PROPRIETÁRIO

**44.119.251/0001-65**  
**BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**  
RUA DOM PEDRO II, 440  
CEP: 88.101-320 - CAMPINAS  
**SÃO JOSÉ - SC**

B.





000222

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 14/2022**

Prezado Senhor,

A empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à R DOM PEDRO II, 440, CAMPINAS. SÃO JOSÉ, CEP: 88.101-320- SC, inscrita no CNPJ sob o nº 44.119.251/0001-65, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

São José, 16 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Representante Legal/Responsável pelo Contrato

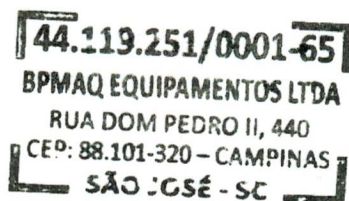
*Maria de Lurdes Nogueira Santos*

Maria de Lurdes Nogueira Santos

CPF: 591.563.849-04

RG: 1.892.381

PROPRIETÁRIO





000223

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.119.251/0001-65  
Razão Social: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: BPMAQ EQUIPAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/06/2022
FGTS	Validade:	23/03/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/08/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/04/2022
Receita Municipal	Validade:	01/05/2022

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

B

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/03/2022 11:33

1 de 1

CPF: 591.563.849-04 Nome: MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_



2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão Nº: 14/2022.

030224

**Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis.**

Aos **16/03/2022**, as **11:00 (onze horas)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** designados conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico **14/2022**.

Em conferência a documentação recebidas das proponentes **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, **DELBA VICENTINI CREMASCO ME** vencedoras do pregão conforme consta em 1ª ata datada de 16/03/2022, atestou-se que as mesmas apresentaram documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação, diante dos fatos o pregoeiro declarou as mesmas como habilitadas.

**Das manifestações das proponentes:**

Não houve manifestação.

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das proponentes supracitadas.

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO: Tanque de 6000L fabricado em chapa 3/16" (4,75 mm) de espessura, tampas abauladas para resistência ao vácuo, tampa traseira de aberturas total com fechos borboletas e vedação por borracha oca nitrílica, válvula 04 vias para vácuo e pressão, tanque depurador externo contra entrada de dejetos no sistema com visor de nível e registro de esgotamento, visores de nível em vidro temperado, monovacuômetro para aferição do vácuo, suportes para mangueiras, 02 registros em bronze para carga e descarga, registro de descarga com acionamento hidráulico do trator, mangueiras de sucção 4" ou 6", cardan com proteção, macaco ajustável, pontas de eixo reforçadas com cubos grandes em aço nodular, leque aspersor, preparação do tanque com jateamento abrasivo ao "metal quase branco" normas SSPC-10, revestimento interno em epóxi-betuminoso, externo fundo primer epóxi anticorrosivo com acabamento em epóxi P.U. na cor indicada	ALGOR DEL 6.000	UNID	1,00	68.649,99	68.649,99
TOTAL							68.649,99

BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Pulverizador agrícola, capacidade de 400 litros, com barra de 12 metros manual, com 2 vias, agitador de calda, anti gotejo, com abastecedor com válvula de retenção do retorno.	PULVEMAQ	UNID	1,00	17.948,81	17.948,81



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TOTAL 17.948,81

## DELBA VICENTINI CREMASCO ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Colhedora de Forragens Com transmissão através de caixa de cardan e de polia e correia; Sistema de troca de corte por engrenagens -com 24 opções de cortes de 2 a 42 mm; Sistema quebrador de grãos; 4 Rolos recolhedores; Roda de apoio opcional; Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos; Bica de saída com comando opcional hidráulico ou mecânico; Quebra jato com comando opcional hidráulico ou mecânico; Com Cardan interno no Chassi; Opções com carenagem frontal, proteção da caixa de transmissão e Bica de Saída Giratória em Rotomoldado; Afição através de Rebolo redondo; Rotação do Rotor: 1.500 RPM's; 12 facas no rotor.	CREMASCO CUSTOM 950 CIII	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL							40.000,00

O presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável posteriormente será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
JOZINEI DOS SANTOS

523.120.112-04

Pregoeiro

  
SUSANA FRANCISONI

Membro

034.419.409-46

  
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Membro

027.987.149-07





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000226

ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**

**PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor de AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 20.963.380/0001-77 o lote 1 e itens 2; em favor de BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.119.251/0001-65, o lote 1, item 3 e em favor de DELBA VICENTINI CREMASCO ME, CNPJ nº 03.138.589/0001-78, o item 1 do lote 1.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 14/2022 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 21 de março de 2022.

*Leonir P. Batista*

**LEONIR PAGNONCELI BATISTA**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR nº 85.221**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 14/2022

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 14/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa **Aquisição de implementos agrícolas.**

**I – DA MODALIDADE ADOTADA**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**III – DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

T  
11/05/20

000228

#### V - DOS FATOS


A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

#### VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 16 de Março de 2022.

  
Tiago Custin Nesi  
Controlador Interno



## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000229

Pregão N° 14/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 14/2022 referente à **Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

AGROPRACTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO: Tanque de 6000L fabricado em chapa 3/16" (4,75 mm) de espessura, tampas abauladas para resistência ao vácuo, tampa traseira de aberturas total com fechos borboletas e vedação por borracha oca nitrilica, válvula 04 vias para vácuo e pressão, tanque depurador externo contra entrada de dejetos no sistema com visor de nível e registro de esgotamento, visores de nível em vidro temperado, monovacuômetro para aferição do vácuo, suportes para mangueiras, 02 registros em bronze para carga e descarga, registro de descarga com acionamento hidráulico do trator, mangueiras de sucção 4" ou 6", cardan com proteção, macaco ajustável, pontas de eixo reforçadas com cubos grandes em aço nodular, leque aspersor, preparação do tanque com jateamento abrasivo ao "metal quase branco" normas SSPC-10, revestimento interno em epóxi-betuminoso, externo fundo primer epóxi anticorrosivo com acabamento em epóxi P.U. na cor indicada	ALGOR DEL 6.000	UNID	1,00	68.649,99	68.649,99
TOTAL							68.649,99
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Pulverizador agrícola, capacidade de 400 litros, com barra de 12 metros manual, com 2 vias, agitador de calda, anti gotejo, com abastecedor com válvula de retenção do retorno.	PULVEMAQ	UNID	1,00	17.948,81	17.948,81



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TOTAL								17.948,81
DELBA VICENTINI CREMASCO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
	1	Colhedora de Forragens Com transmissão através de caixa de cardan e de polia e correia; Sistema de troca de corte por engrenagens -com 24 opções de cortes de 2 a 42 mm; Sistema quebrador de grãos; 4 Rolos recolhedores; Roda de apoio opcional; Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos; Bica de saída com comando opcional hidráulico ou mecânico; Quebra jato com comando opcional hidráulico ou mecânico; Com Cardan interno no Chassi; Opções com carenagem frontal, proteção da caixa de transmissão e Bica de Saída Giratória em Rotomoldado; Afição através de Rebolo redondo; Rotação do Rotor: 1.500 RPM's; 12 facas no rotor.	CREMASCO CUSTOM 950 CIII	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00	000230
TOTAL								40.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2022 datada de 16/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1089 Pág.: 10 B  
Data: 24 / 03 / 2022.  
BRUMA

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2482 Pág.: 492-493  
Data: 23 / 03 / 2022.  
BRUMA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 105/2022

Concede estabilidade funcional a servidores públicos aprovados em estágio probatório. VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Table with 3 columns: Servidor, RG nº, Cargo. Row 1: MAIRA REGINA SCHAUSS, 84724858 - SSP-PR, Professor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de março de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO: a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

Table with 6 columns: Nome do Profissional, Cargo, Enquadramento Atual, Enquadramento após Avaliação, Retroativo a. Row 1: MAIRA REGINA SCHAUSS, Professor, C, C, 1, 11/02/2022.

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reequadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reequadramento retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de março de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL, designada através do Decreto nº 007/2022 de 11 de fevereiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 02/2022 - chamamento público nº 01/2022. OBJETO: Chamamento Público com o objetivo de formalização de parceria, através de termo de fomento, com organizações da sociedade civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2022, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado: informações de cunho informativo dos programas municipais de interesse público, cultural, campanhas de interesse social, sendo estas de saúde, assistenciais, educação e demais secretarias municipais, bem como a veiculação deste conteúdo à população através do serviço de radiodifusão comunitária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal 9.612/1998. - RESULTADO: DESERTA

Flor da Serra do Sul, 15 de Março de 2022.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo lavrado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2022 referente à Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço. Row 1: 1, 2, Guardanapo de papel com 50 und por pacote, 30cm X 32cm, BELA VISTA, PC, 500,00, 2,80, 1.400,00.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço. Row 1: 1, 3, Papel toalha branco piteado 20cm x 100cm, fardo com 12 unidades, NATUREZA, FARDO, 200,00, 39,41, 7.882,00.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço. Row 1: 1, 1, Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades, TOTAL\_PLAST, PC, 400,00, 6,375, 2.550,00.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 13/2022 datada de 16/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2022 referente à Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço. Row 1: 1, 2, DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO, Tanque de 6000L, ALGOR, DELUNID, 1,00, 68.649,99, 68.649,99.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço. Row 1: 1, 3, Pulverizador agrícola, capacidade de 400 litros, com barra de 12 metros manual, com 2 vias, agitador de calda, anti gotejo, com abastecedor com válvula de retenção do retorno, PULVEMAQ, UNID, 1,00, 17.948,81, 17.948,81.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço. Row 1: 1, 1, Colhedora de Forragens Com transmissão através de caixa de cardan e de polia e corria. Sistema de troca de corte por engrenagens - com 24 opções de cortes de 2 a 42 mm. Sistema quebrador de grãos. 4 Rolos recolhedores. Roldas de apoio opcional. Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos. Bica de saída com comando opcional hidráulico ou mecânico. Quebra jato com comando opcional hidráulico ou mecânico. Com Cardan interno no Chassi. Opções com carenagem frontal, proteção da caixa de transmissão e Bica de Saída. Grelhadora em Rotomoldado. Afiação através de Rebole redondo; Rotação do Rotor: 1.500 RPM's; 12 fscas no rotor, CREMASCOC, CUSTOM, 990, 40.000,00, 40.000,00.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço. Row 1: 1, 3, Pulverizador agrícola, capacidade de 400 litros, com barra de 12 metros manual, com 2 vias, agitador de calda, anti gotejo, com abastecedor com válvula de retenção do retorno, PULVEMAQ, UNID, 1,00, 17.948,81, 17.948,81.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço. Row 1: 1, 1, Colhedora de Forragens Com transmissão através de caixa de cardan e de polia e corria. Sistema de troca de corte por engrenagens - com 24 opções de cortes de 2 a 42 mm. Sistema quebrador de grãos. 4 Rolos recolhedores. Roldas de apoio opcional. Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos. Bica de saída com comando opcional hidráulico ou mecânico. Quebra jato com comando opcional hidráulico ou mecânico. Com Cardan interno no Chassi. Opções com carenagem frontal, proteção da caixa de transmissão e Bica de Saída. Grelhadora em Rotomoldado. Afiação através de Rebole redondo; Rotação do Rotor: 1.500 RPM's; 12 fscas no rotor, CREMASCOC, CUSTOM, 990, 40.000,00, 40.000,00.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 14/2022 datada de 16/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2022. CONTRATADO: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ: 27.787.054/0001-03 VALOR CONTRATADO: 9.282,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 21 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2022. CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05 VALOR CONTRATADO: 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 23 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022. CONTRATADO: AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 20.963.380/0001-77 VALOR CONTRATADO: 68.649,99 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 23 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022. CONTRATADO: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 44.119.251/0001-65 VALOR CONTRATADO: 17.948,81 (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Um Centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 24 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022. CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCOC ME. CNPJ: 03.138.598/0001-78 VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

Infographic titled 'COMO LAVAR AS MÃOS?' with 9 steps: 1. Molhe as mãos e aplique sabão, 2. Esfregue a palma das mãos, 3. Esfregue com os dedos entrelaçados, 4. Esfregue a parte de cima das mãos, 5. Limpe a base dos polegares, 6. Esfregue a ponta dos dedos e as unhas, 7. Enxague as mãos com água, 8. Seque as mãos com uma toalha limpa, 9. Evite tocar as mãos em outros lugares.

**KAMILA CHUPEL RIBAS**  
Presidente

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**  
Secretária

**ANDERSON LUIS BATISTA**  
Membro

000232

Publicado por:  
Caroline Bevilacqua  
Código Identificador: EADB538E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13-2022

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Pregão Nº 13/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2022 referente à **Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Guardanapo de papel com 50 und por pacote. 30cm X 32cm.	BELA VISTA	PC	500,00	2,80	1.400,00
1	3	Papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm, fardo com 12 unidades	NATUREZA	FARDO	200,00	39,41	7.882,00
TOTAL							9.282,00
RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades	TOTAL PLAST	PC	400,00	6,375	2.550,00
TOTAL							2.550,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2022 datada de 16/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador: 0FCB03CC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2022

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Pregão Nº 14/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2022 referente à **Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO: Tanque de 6000L fabricado em chapa 3/16" (4,75 mm) de espessura, tampas abauladas para resistência ao vácuo, tampa traseira de aberturas total com fechos borboletas e vedação por borracha oca nitrilica, válvula 04 vias para vácuo e pressão, tanque depurador externo contra entrada de dejetos no sistema com visor de nível e registro de esgotamento, visores de nível em vidro temperado, monovacúmetro para aferição do vácuo, suportes para mangueiras, 02 registros em bronze para carga e descarga, registro de descarga com acionamento hidráulico do trator, mangueiras de sucção 4" ou 6", cardan com proteção, macaco ajustável, pontas de eixo reforçadas com cubos grandes em aço nodular, leque aspersor, preparação do tanque com jateamento abrasivo ao "metal quase branco" normas SSPC-10, revestimento interno em epóxi-betuminoso, externo fundo primer epóxi anticorrosivo com acabamento em epóxi P.U. na cor indicada	ALGOR DEL	UNID	1,00	68.649,99	68.649,99
TOTAL							68.649,99
EPMQAQ EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Pulverizador agrícola, capacidade de 400 litros, com barra de 12 metros manual, com 2 vias, agitador de calda, anti gotejo, com abastecedor com válvula de retenção do retorno.	PULVEMAQ	UNID	1,00	17.948,81	17.948,81
TOTAL							17.948,81
DELBA VICENTINI CREMASCOS ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Colhedora de Forragens Com transmissão através de caixa de cardan e de polia e correia; Sistema de troca de corte por engrenagens -com 24 opções de cortes de 2 a 42 mm; Sistema quebrador de grãos; 4 Rolos recolhedores; Roda de apoio opcional; Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos;	CREMASCOS CUSTOM CIII	950 UNID	1,00	40.000,00	40.000,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000234

Contrato de aquisição de materiais nº 22/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.963.380/0001-77**, Com sede à EST LINHA UNIÃO DA SERRA, 50 - CEP: 95320000 - BAIRRO: CARAVAGIO, Nova Prata/RS, Neste ato representado pelo Sr ARTUR FABRO, Portador da Cédula de Identidade nº 1098428723 e do CPF nº 012.608.260-07, Residente e domiciliado na cidade de EST LINHA UNIÃO DA SERRA, 50 - CEP: 95320000 - BAIRRO: CARAVAGIO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 14 /2022.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	4718	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO: Tanque de 6000L fabricado em chapa 3/16" (4,75 mm) de espessura, tampas abauladas para resistência ao vácuo, tampa traseira de aberturas total com fechos borboletas e vedação por borracha oca nitrílica, válvula 04 vias para vácuo e pressão, tanque depurador externo contra entrada de dejetos no sistema com visor de nível e registro de esgotamento, visores de nível em vidro temperado, monovacúmetro para aferição do vácuo, suportes para mangueiras, 02 registros em bronze para carga e descarga, registro de descarga com acionamento hidráulico do trator, mangueiras de sucção 4" ou 6", cardan com proteção, macaco ajustável, pontas de eixo reforçadas com cubos grandes em aço nodular, leque aspensor, preparação do tanque com jateamento abrasivo ao "metal quase branco" normas SSPC-10, revestimento interno em epóxi-betuminoso, externo fundo primer epóxi anticorrosivo com acabamento em epóxi P.U. na cor indicada	ALGOR DEL 6.000	UNID	1,00	68.649,99	68.649,99
<b>TOTAL</b>								<b>68.649,99</b>

AGROPRATA  
COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:209633800  
00177

Assinado de forma  
digital por AGROPRATA  
COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:2096338000177  
Dados: 2022.03.28  
10:12:01 -03'00'

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANA  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

000235

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

**A contratação se dará na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.**

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Eletrônico** n.º 14/2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3026	09.002.20.606.0009.1032	1037	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

**Parágrafo Segundo**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Terceiro**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 68.649,99 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados em até **30 Dias ((22/03/2022 à 20/04/2022))** após emissão da requisição de compras.

A entrega técnica do bem deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal por funcionário capacitado da contratada acompanhada por servidor do Município designado, deverá ser entregue



000236

documentação do bem acompanhado do termo de garantia do mesmo.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **24 meses**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**Deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal do equipamento termo de garantia de no mínimo 12 meses.**

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

AGROPRATA  
COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS

Assinado de forma digital  
por AGROPRATA COMERCIO  
DE EQUIPAMENTOS  
LTD.A:20963380000177  
Dados: 2022.03.28 10:13:08  
-03'00"



I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. 000237

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

### Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na



fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da



licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar.

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

AGROPRATA  
COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:20963380  
000177

Assinado de forma digital por AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:20963380000177  
Dados: 2022.03.28 10:16:10 -03'00'



1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

#### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

#### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

#### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.



**Parágrafo Quarto**

000241

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 22/03/2022


  
**Município de Manfrinópolis**  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**022.654.289-06**  
**Prefeita Municipal**

AGROPRA  
COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:20963380000177

Assinado de forma digital por  
AGROPRA COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:20963380000177  
Dados: 2022.03.28 10:17:50 -03'00'

**AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**  
**LTDA**  
**ARTUR FABRO**  
**012.608.260-07**

  
**SUSANA FRANCISCONI**  
**03441940946**  
**Testemunha**

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
**Testemunha**

LEI EST. Nº  
11.261/95

21/12/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000242

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal, nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 22 de 2022.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.**

**CONTRATADO: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 20.963.380/0001-77**

**VALOR CONTRATADO: 68.649,99 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1989 Pág.: 108  
Data: 24 / 03 / 2022.  
BRUNA

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2482 Pág.: 182  
Data: 23 / 03 / 2022.  
BRUNA

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 105/2022**

Concede estabilidade funcional a servidores públicos aprovados em estágio probatório. VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório

Servidor	RG nº	Cargo
MAIRA REGINA SCHAUSS	84724858 - SSP-PR	Professor

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de março de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 106/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Proprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando a aprovação no Estágio Probatório conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		Retroativo a 11/02/2022
		Nível	Classe	Nível	Classe	
MAIRA REGINA SCHAUSS	Professor	C	1	C	2	

**Art. 2º** O Vencimento básico do integrante do Quadro Proprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão conforme data constante na tabela.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de março de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da CPL, designada através do Decreto nº 007/2022 de 11 de fevereiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 02/2022 - chamamento público nº 01/2022

OBJETO: Chamamento Público com o objetivo de formalização de parceria, através de termo de fomento, com organizações da sociedade civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2022, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado; informações de cunho informativo dos programas municipais de interesse público; cultural, campanhas de interesse social, sendo estas de saúde, assistenciais, educação e demais secretarias municipais, bem como a veiculação deste conteúdo à população através do serviço de rádiosufusão comunitária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal 9.612/1998. - RESULTADO: DESERTA  
Flor da Serra do Sul, 15 de Março de 2022.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Pregão Nº 13/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 351/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2022 referente à **Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço total
1	2	Guardanapo de papel com 50 und por pacote. 30cm X 32cm.	BELA VISTA	PC	500,00	2.80 1.400,00
1	3	Papel toalha branco picotado 20cm x 100cm, fardo com 12 unidades	NATUREZA	FARDO	200,00	39,41 7.882,00
TOTAL						9.282,00

RENATO MACHADO MERCADO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço total
1	1	Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades	TOTAL PLAST	PC	400,00	6,375 2.550,00
TOTAL						2.550,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 13/2022 datada de 16/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Pregão Nº 14/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 361/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2022 referente à **Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço total	
1	2	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO: Tanque de 6000L fabricado em chapa 3/16" (4,75 mm) de espessura, tampas abatedoras para resiliência ao vácuo, tampa traseira de aberturas total com fechos borboletas e vedação por borracha oca nitrílica, válvula 04 vias para vácuo e pressão, tanque depurador externo contra entrada de detritos no sistema com visor de nível e registro de esgotamento, visores de nível em vidro temperado, monovacúmetro para aferição do vácuo, suportes para mangueiras, 02 registros em bronze para carga e descarga, registro de descarga com acionamento hidráulico do trato, mangueiras de sucção 4" ou 6", cardan com proteção, macaco ajustável, portas de eixo reforçadas com cubos grandes em aço pontilar, leque aspirador, preparação do tanque com jateamento abrasivo ao "metal quase branco" normas SSPC-10, revestimento interno em epóxi-bismimino, sistema fundo primer epóxi anticorrosivo com acabamento em epóxi P.U. na cor indicada	ALGOR	DELUNID	1,00	68.649,99	68.649,99
TOTAL						68.649,99	

BPMQA EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço total	
1	3	Pulverizador agrícola, capacidade de 400 litros, com barra de 12 metros manual, com 2 vias, agitador de calda, anti gotejo, com abatedor com válvula de retenção do retorno.	PULVEMAG	UNID	1,00	17.948,81	17.948,81
TOTAL						17.948,81	

DELBA VICENTINI CREMASCO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço total	
1	15	Colhedora de Forragens Com transmissão através de caixa de cardan e de pólia e correia, Sistema de troca de corte por engrenagens - com 24 opções de cortes 22 x 4,2 mm; Sistema quebrador de grãos; 4 Rolos recolhedores; Roda de apoio opcional; Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos; Bica de saída com comando opcional hidráulico ou mecânico; Quebra jato com comando opcional hidráulico ou mecânico; Com Cardan interno no Chassi; Opções com carenagem frontal, proteção da caixa de transmissão e Bica de Saída Giratória em Rotomoldado; Atuação através de Rebolo redondo; Rotação do Rotor: 1.500 RPM's; 12 facas no rotor.	CREMASCO CUSTOM 950	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00	

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 14/2022 datada de 16/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 20 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2022.

CONTRATADO: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ: 27.787.054/0001-03

VALOR CONTRATADO: 9.282,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 21 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2022.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 22 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

CONTRATADO: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 20.963.380/0001-77

VALOR CONTRATADO: 68.649,99 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 23 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

CONTRATADO: BPMQA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 44.119.251/0001-65

VALOR CONTRATADO: 17.948,81 (Dezesseite Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Um Centavo).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 24 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO ME. CNPJ: 03.138.598/0001-78

VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**COMO LAVAR AS MÃOS?**

PROTEJA A SI MESMO E AOS OUTROS CONTRA O COVID-19

Tribuna Regional

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**25BB554A

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 21-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 21 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2022.

**CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05**

**VALOR CONTRATADO: 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**A78890E8

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 22-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 22 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

**CONTRATADO: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 20.963.380/0001-77**

**VALOR CONTRATADO: 68.649,99 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**67E9E3AA

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 23-2022**

000244

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 23 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

**CONTRATADO: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 44.119.251/0001-65**

**VALOR CONTRATADO: 17.948,81 (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**E90BD1E4

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 24-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 24 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

**CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO ME. CNPJ: 03.138.598/0001-78**

**VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**C3D86E85

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 002/2022**

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 002/2022 elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8866/93, na contratação de imprensa escrita (jornal) com grande circulação no município de Manfrinópolis para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA –**  
**CNPJ:05.430.495/0002-93**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000245

Contrato de aquisição de materiais nº **23/2022**, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.119.251/0001-65**, Com sede à R DOM PEDRO II, 440 - CEP: 88101320 - BAIRRO: CAMPINAS, São José/SC, Neste ato representado pelo Sr MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS, Portador da Cédula de Identidade nº 1.892.381 e do CPF nº 591.563.849-04, Residente e domiciliado na cidade de AV GOVERNADOR JORGE LACERDA, 2100 - CEP: 88047002 - BAIRRO: COSTEIRA DO PIRAJUBAE, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 14 /2022**.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	5834	Pulverizador agrícola, capacidade de 400 litros, com barra de 12 metros manual, com 2 vias, agitador de calda, anti gotejo, com abastecedor com válvula de retenção do retorno.	PULVEMAQ	UNID	1,00	17.948,81	17.948,81
TOTAL								17.948,81

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Eletrônico n.º 14/2022** O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

000246

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3026	09.002.20.606.0009.1032	1037	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 17.948,81 (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados em até **30 Dias ((22/03/2022 à 20/04/2022))** após emissão da requisição de compras.

A entrega técnica do bem deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal por funcionário capacitado da contratada acompanhada por servidor do Município designado, deverá ser entregue documentação do bem acompanhado do termo de garantia do mesmo.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **24 meses**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

000247

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**Deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal do equipamento termo de garantia de no mínimo 12 meses.**

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da



empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

### Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000249

30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000250

desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de



ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

000251

**Parágrafo Primeiro**

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

**Parágrafo Segundo**

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

**Parágrafo Terceiro**

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 22/03/2022

✍️

**Município de Manfrinópolis**  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**022.654.289-06**  
**Prefeita Municipal**

MARIA DE LURDES  
NOGUEIRA  
SANTOS:59156384904

Assinado de forma digital por  
MARIA DE LURDES NOGUEIRA  
SANTOS:59156384904

Dados: 2022.03.23 13:29:59  
-03'00'

000252

**BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**  
**MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTOS**  
**591.563.849-04**

**SUSANA FRANCISONI**  
**03441940946**  
**Testemunha**

**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
**Testemunha**

MANFRINÓPOLIS - PR



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000253

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 23 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.**

**CONTRATADO: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 44.119.251/0001-65**

**VALOR CONTRATADO: 17.948,81 (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1989 Pág.: 10B  
Data: 24 / 03 / 2022.  
BRUNA

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2482 Pág.: 102  
Data: 23 / 03 / 2022.  
BRUNA

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
PORTARIA Nº 105/2022

Concede estabilidade funcional a servidores públicos aprovados em estágio probatório. VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	RG nº	Cargo
MAIRA REGINA SCHAUSS	84724858 - SSP-PR	Professor

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de março de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
PORTARIA Nº 106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;  
b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Proprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando a aprovação no Estágio Probatório conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		Retroativo a
		Nível	Classe	Nível	Classe	
MAIRA REGINA SCHAUSS	Professor	C	1	C	2	11/02/2022

**Art. 2º** O Vencimento básico do integrante do Quadro Proprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão conforme data constante na tabela.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de março de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL, designada através do Decreto nº 007/2022 de 11 de fevereiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 02/2022 – chamamento público nº 01/2022

**OBJETO:** Chamamento Público com o objetivo de formalização de parceria, através de termo de fomento, com organizações da sociedade civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2022, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado; informações de cunho informativo dos programas municipais de interesse público, cultural, campanhas de interesse social, sendo estas de saúde, assistenciais, educação e demais secretarias municipais, bem como a veiculação deste conteúdo à população através do serviço de radiodifusão comunitária.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal 9.612/1998. - RESULTADO: DESERTA

Flor da Serra do Sul, 15 de Março de 2022.

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2022 referente à **Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas constantes abaixo:**

**CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Guardanapo de papel com 50 und por pacote. 30cm X 32cm.	BELA VISTA	PC	500,00	2,80	1.400,00
1	3	Papel toalha branco picotado 20cm x 100cm, fardo com 12 unidades	NATUREZA	FARDO	200,00	39,41	7.882,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.282,00</b>

**RENATO MACHADO MERCADO**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades	TOTAL PLAST	PC	400,00	6,375	2.550,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.550,00</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 13/2022 datada de 16/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2022 referente à **Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, em favor das empresas constantes abaixo:**

**AGROPARATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO: Tanque de fabricação em chapa 3/16" (4,75 mm) de espessura, tampas abauladas para resistência ao vácuo, tampa traseira de aberturas total com borboletas e vedação por borracha oca nitrílica, válvula 04 vias para vácuo e pressão, tanque despurador externo contra entrada de detritos no sistema com visor de nível e registro de esgotamento, visores de nível em vidro temperado, monovacuômetro para aferição do vácuo, registros: peça mangueiras, 02 registros em bronze para carga e descarga; registro de descarga com acionamento hidráulico do trator; mangueiras de sucção 4" ou 6", cardan com proteção, macaco ajustável, pontas de eixo reforçadas com cubos grandes em aço modular, leque aspersor, preparação do tanque com jateamento abrasivo ao "metal quase branco" normas SSPC-10, revestimento interno em epóxi-belumínio, esterno fundo primer epóxi anticorrosivo com acabamento em epóxi P.U. na cor indicada.	DELUNID	UNID	1,00	68.649,99	68.649,99
<b>TOTAL</b>							<b>68.649,99</b>

**BPMQA EQUIPAMENTOS LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Pulverizador agrícola, capacidade de 400 litros, com barra de 12 metros manual, com 2 vias, agitador e calda, anti golpe, com abastecedor com válvula de retenção do retorno.	PULVEMAQ	UNID	1,00	17.948,81	17.948,81
<b>TOTAL</b>							<b>17.948,81</b>

**DELBA VICENTINI CREMASCOS ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Colhedora de Forragens Com transmissão através de caixa de cardan e de polia e corria; Sistema de troca de corte por engrenagens - com 24 opções de cortes; de 2 a 42 mm; Sistema quebrador de grãos; 4 Rolos recolhedores; Roda de apoio opcional; Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos; Bico de saída com comando opcional hidráulico ou mecânico; Quatro jato com comando opcional hidráulico ou mecânico; Com Cardan interno no Chassi; Opções com carenagem frontal, proteção da caixa de transmissão e Bico de Saída Cardan em Rotomoldado; Afiação através de Rebolo redondo; Rotação do Rotor: 1.500 RPM's; 12 facas no rotor.	CREMASCOS CUSTOM 950 CIII	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>40.000,00</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 14/2022 datada de 16/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 20 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2022.

CONTRATADO: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ: 27.787.054/0001-03

VALOR CONTRATADO: 9.282,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 21 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2022.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 22 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

CONTRATADO: AGROPARATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 20.963.380/0001-77

VALOR CONTRATADO: 68.649,99 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 23 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

CONTRATADO: BPMQA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 44.119.251/0001-65

VALOR CONTRATADO: 17.948,81 (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 24 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCOS ME. CNPJ: 03.138.598/0001-78

VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal



Proteja a si mesmo e aos outros contra o COVID-19. Tribuna Regional. Unidos na mudança e prevenção ao Covid-19.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:25BB554A

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 21-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 21 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2022.

**CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05**

**VALOR CONTRATADO: 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:A78890E8

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 22-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 22 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

**CONTRATADO: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 20.963.380/0001-77**

**VALOR CONTRATADO: 68.649,99 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:67E9E3AA

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 23-2022**

000255

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 23 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

**CONTRATADO: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 44.119.251/0001-65**

**VALOR CONTRATADO: 17.948,81 (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:E90BD1E4

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 24-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 24 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

**CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO ME. CNPJ: 03.138.598/0001-78**

**VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:C3D86E85

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 002/2022**

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 002/2022 elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8866/93, na contratação de imprensa escrita (jornal) com grande circulação no município de Manfrinópolis para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA –**  
**CNPJ:05.430.495/0002-93**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000256

Contrato de aquisição de materiais nº 24/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO ME**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.138.598/0001-78**, Com sede à RUA 24 DE OUTUBRO, 635 - CEP: 13974391 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Itapira/SP, Neste ato representado pelo Sr DELBA VICENTINI CREMASCO, Portador da Cédula de Identidade nº 19373646 e do CPF nº 066.572.078-59, Residente e domiciliado na cidade de RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 344 - CEP: 13970160 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 14 /2022**.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qty	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	5836	Colhedora de Forragens Com transmissão através de caixa de cardan e de polia e correia; Sistema de troca de corte por engrenagens -com 24 opções de cortes de 2 a 42 mm; Sistema quebrador de grãos; 4 Rolos recolhedores; Roda de apoio opcional; Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos; Bica de saída com comando opcional hidráulico ou mecânico; Quebra jato com comando opcional hidráulico ou mecânico; Com Cardan interno no Chassi; Opções com carenagem frontal, proteção da caixa de transmissão e Bica de Saída Giratória em Rotomoldado; Afição através de Rebolo redondo; Rotação do Rotor: 1.500 RPM's; 12 facas no rotor.	CREMASCO CUSTOM 950 CIII	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00	
TOTAL								40.000,00	

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

000257

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.**

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Eletrônico** n.º 14/2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados em até **30 Dias ((22/03/2022 à 20/04/2022))** após emissão da requisição de compras.

A entrega técnica do bem deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal por funcionário capacitado da contratada acompanhada por servidor do Município designado, deverá ser entregue documentação do bem acompanhado do termo de garantia do mesmo.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de





trabalho na execução/entrega do objeto;

000258

A vigência do contrato será de **24 meses**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**Deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal do equipamento termo de garantia de no mínimo 12 meses.**

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

### Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000250

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000761

licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se



000762

formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual. 000263

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 22/03/2022

**Município de Manfrinópolis**  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**022.654.289-06**  
**Prefeita Municipal**

DELBA

VICENTINI

CREMASCO:06

657207859

Assinado de forma digital  
por DELBA VICENTINI  
CREMASCO:06657207859  
Dados: 2022.03.22  
13:23:52 -03'00'

**DELBA VICENTINI CREMASCO ME**  
**DELBA VICENTINI CREMASCO**  
**066.572.078-59**

**SUSANA FRANCISONI**  
**03441940946**  
**Testemunha**

**TIAGO CUSTINNESI**  
**06844989954**  
**Testemunha**



000264

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 24 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.**

**CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO ME. CNPJ: 03.138.598/0001-78**

**VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1989 Pág.: 10B  
Data: 24 / 03 / 2022.  
BRUMA

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2402 Pág.: 102  
Data: 23 / 03 / 2022.  
BRUMA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 105/2022

Concede estabilidade funcional a servidores públicos aprovados em estágio probatório. VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório

Table with 2 columns: Servidor, Cargo. Row: MAIRA REGINA SCHAUSS, Professor

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2022. Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de março de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira; b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível. RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Proprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando a aprovação no Estágio Probatório conforme relação abaixo:

Table with 6 columns: Nome do Profissional, Cargo, Enquadramento Atual, Enquadramento após Avaliação, Classe, Retroativo a. Row: MAIRA REGINA SCHAUSS, Professor, C, 1, C, 2, 11/02/2022

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Proprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão conforme data constante na tabela. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de março de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL, designada através do Decreto nº 007/2022 de 11 de fevereiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico o resultado da Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 02/2022 - chamamento publico Nº 01/2022 OBJETO: Chamamento Publico com o objetivo de formalização de parceria, através de termo de fomento, com organizações da sociedade civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2022, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado: informações de cunho informativo dos programas municipais de interesse publico, cultural, campanhas de interesse social, sendo estas de saúde, assistenciais, educação e demais secretarias municipais, bem como a veiculação deste conteúdo à população através do serviço de radiodifusão comunitária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal 9.612/1998. - RESULTADO: DESERTA Flor da Serra do Sul, 15 de Março de 2022.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2022 referente a Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Row: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, Guardanapo de papel com 50 und por pacote 30cm X 32cm, BELA VISTA, PC, 500,00, 2,80, 1.400,00

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Row: RENATO MACHADO MERCADO, Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades, TOTAL PLAST, PC, 400,00, 6,375, 2.550,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 13/2022 datada de 16/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2022 referente a Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Row: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO: Tanque de 600L, DEL UNID, 1,00, 88.649,99, 88.649,99

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Row: BPTMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, Pulverizador agricola, capacidade de 400 litros, com barra de 12 metros manual, com 2 vies, agitador de calda, anti gotejo, com abastecedor com válvula de retenção do retorno. UNID, 1,00, 17.948,81, 17.948,81

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Row: DELBA VICENTINI CREMASCO ME, Colhedora de Forragens Com transmissão através de caixa de cardan e de polia e corria; Sistema de troca de corte por engrenagens -com 24 opções de cortes de 2 a 42 mm; Sistema quebrador de grãos; 4 Rolos recolhedores; Roda de apoio opcional; Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos; Bica de saída com comando opcional hidráulico ou mecânico; Quatro jato com comando opcional hidráulico ou mecânico; Com Cardan interno no Chassi; Opções com carenagem frontal, proteção da caixa de transmissão e Bica de Saída Giratória em Rotomoldado; Afiação através de Rebolo redondo; Rotação do Rotor: 1.500 RPM's; 12 facas no rotor. C/REMASCO CUSTOM 990, UNID, 1,00, 40.000,00, 40.000,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 14/2022 datada de 16/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 20 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2022.

CONTRATADO: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ: 27.787.054/0001-03 VALOR CONTRATADO: 9.282,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 21 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2022.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05 VALOR CONTRATADO: 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 22 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

CONTRATADO: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 20.963.380/0001-77 VALOR CONTRATADO: 68.649,99 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 23 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

CONTRATADO: BPTMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 44.119.251/0001-65 VALOR CONTRATADO: 17.948,81 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 24 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO ME. CNPJ: 03.138.598/0001-78 VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

Advertisement for handwashing with 9 steps: 1. Molhe as mãos e aplique sabão, 2. esfregue a palma das mãos, 3. esfregue com os dedos entrelaçados, 4. esfregue a parte de cima das mãos, 5. esfregue a palma das mãos, 6. esfregue a ponta dos dedos e as unhas, 7. enxague as mãos com água, 8. seque as mãos com uma toalha limpa, 9. priorize suas mãos está limpas. Includes logo for Tribuna Regional and text: COMO LAVAR AS MÃOS? PROTEJA A SI MESMO E AOS OUTROS CONTRA O COVID-19.



DENEGADA 6.1

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**25BB554A**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 21-2022**

DENEGADA 6.1

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 21 de 2022.****OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2022.

**CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05****VALOR CONTRATADO: 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).****DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**A78890E8**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 22-2022****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 22 de 2022.****OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

**CONTRATADO: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 20.963.380/0001-77****VALOR CONTRATADO: 68.649,99 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.

DENEGADA 6.1

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**67E9E3AA**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 23-2022**

000266

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 23 de 2022.****OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

**CONTRATADO: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 44.119.251/0001-65****VALOR CONTRATADO: 17.948,81 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**E90BD1E4**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 24-2022****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 24 de 2022.****OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

**CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO ME. CNPJ: 03.138.598/0001-78****VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).****DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**C3D86E85**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 002/2022**

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 002/2022 elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8866/93, na contratação de imprensa escrita (jornal) com grande circulação no município de Manfrinópolis para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA –**  
**CNPJ:05.430.495/0002-93**